

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	PEREIRA	2	PEREIRA	3	PEREIRA	4	PEREIRA
5	PEREIRA	6	PEREIRA	7	PEREIRA	8	PEREIRA	9	PEREIRA	10	PEREIRA	11	PEREIRA
12	PEREIRA	13	PEREIRA	14	PEREIRA	15	PEREIRA	16	PEREIRA	17	PEREIRA	18	PEREIRA
19	PEREIRA	20	PEREIRA	21	PEREIRA	22	PEREIRA	23	PEREIRA	24	PEREIRA	25	PEREIRA
26	PEREIRA	27	PEREIRA	28	PEREIRA	29	PEREIRA	30	PEREIRA	31	PEREIRA		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 PEREIRA
2 PEREIRA	3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA	7 PEREIRA	8 PEREIRA
9 PEREIRA	10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA	14 PEREIRA	15 PEREIRA
16 PEREIRA	17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA	21 PEREIRA	22 PEREIRA
23 PEREIRA	24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA	28 PEREIRA	29 PEREIRA

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 PEREIRA	2 PEREIRA	3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA	7 PEREIRA
8 PEREIRA	9 PEREIRA	10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA	14 PEREIRA
15 PEREIRA	16 PEREIRA	17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA	21 PEREIRA
22 PEREIRA	23 PEREIRA	24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA	28 PEREIRA
29 PEREIRA	30 PEREIRA	31 PEREIRA				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEDA
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	PEREIRA	2	PEREIRA	3	PEREIRA	4	PEREIRA
5	PEREIRA	6	PEREIRA	7	PEREIRA	8	PEREIRA	9	PEREIRA	10	PEREIRA	11	PEREIRA
12	PEREIRA	13	PEREIRA	14	PEREIRA	15	PEREIRA	16	PEREIRA	17	PEREIRA	18	PEREIRA
19	PEREIRA	20	PEREIRA	21	PEREIRA	22	PEREIRA	23	PEREIRA	24	PEREIRA	25	PEREIRA
26	PEREIRA	27	PEREIRA	28	PEREIRA	29	PEREIRA	30	PEREIRA				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

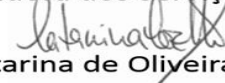
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEDA
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
					1 PEREIRA	2 PEREIRA
3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA	7 PEREIRA	8 PEREIRA	9 PEREIRA
10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA	14 PEREIRA	15 PEREIRA	16 PEREIRA
17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA	21 PEREIRA	22 PEREIRA	23 PEREIRA
24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA	28 PEREIRA	29 PEREIRA	30 PEREIRA
31 PEREIRA						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEDA
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	1 PEREIRA	2 PEREIRA	3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA
7 PEREIRA	8 PEREIRA	9 PEREIRA	10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA
14 PEREIRA	15 PEREIRA	16 PEREIRA	17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA
21 PEREIRA	22 PEREIRA	23 PEREIRA	24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA
28 PEREIRA	29 PEREIRA	30 PEREIRA				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	PEREIRA	2	PEREIRA	3	PEREIRA	4	PEREIRA
5	PEREIRA	6	PEREIRA	7	PEREIRA	8	PEREIRA	9	PEREIRA	10	PEREIRA	11	PEREIRA
12	PEREIRA	13	PEREIRA	14	PEREIRA	15	PEREIRA	16	PEREIRA	17	PEREIRA	18	PEREIRA
19	PEREIRA	20	PEREIRA	21	PEREIRA	22	PEREIRA	23	PEREIRA	24	PEREIRA	25	PEREIRA
26	PEREIRA	27	PEREIRA	28	PEREIRA	29	PEREIRA	30	PEREIRA	31	PEREIRA		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 PEREIRA
2 PEREIRA	3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA	7 PEREIRA	8 PEREIRA
9 PEREIRA	10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA	14 PEREIRA	15 PEREIRA
16 PEREIRA	17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA	21 PEREIRA	22 PEREIRA
23 PEREIRA	24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA	28 PEREIRA	29 PEREIRA
30 PEREIRA	31 PEREIRA					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEDA
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
				1	PEREIRA	2	PEREIRA	3	PEREIRA	4	PEREIRA	5	PEREIRA
6	PEREIRA	7	PEREIRA	8	PEREIRA	9	PEREIRA	10	PEREIRA	11	PEREIRA	12	PEREIRA
13	PEREIRA	14	PEREIRA	15	PEREIRA	16	PEREIRA	17	PEREIRA	18	PEREIRA	19	PEREIRA
20	PEREIRA	21	PEREIRA	22	PEREIRA	23	PEREIRA	24	PEREIRA	25	PEREIRA	26	PEREIRA
27	PEREIRA	28	PEREIRA	29	PEREIRA	30	PEREIRA						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
				1 PEREIRA	2 PEREIRA	3 PEREIRA
4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA	7 PEREIRA	8 PEREIRA	9 PEREIRA	10 PEREIRA
11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA	14 PEREIRA	15 PEREIRA	16 PEREIRA	17 PEREIRA
18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA	21 PEREIRA	22 PEREIRA	23 PEREIRA	24 PEREIRA
25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA	28 PEREIRA	29 PEREIRA	30 PEREIRA	31 PEREIRA

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEDA
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 PEREIRA	2 PEREIRA	3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA	6 PEREIRA	7 PEREIRA
8 PEREIRA	9 PEREIRA	10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA	13 PEREIRA	14 PEREIRA
15 PEREIRA	16 PEREIRA	17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA	20 PEREIRA	21 PEREIRA
22 PEREIRA	23 PEREIRA	24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA	27 PEREIRA	28 PEREIRA
29 PEREIRA	30 PEREIRA					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
		1 PEREIRA	2 PEREIRA	3 PEREIRA	4 PEREIRA	5 PEREIRA
6 PEREIRA	7 PEREIRA	8 PEREIRA	9 PEREIRA	10 PEREIRA	11 PEREIRA	12 PEREIRA
13 PEREIRA	14 PEREIRA	15 PEREIRA	16 PEREIRA	17 PEREIRA	18 PEREIRA	19 PEREIRA
20 PEREIRA	21 PEREIRA	22 PEREIRA	23 PEREIRA	24 PEREIRA	25 PEREIRA	26 PEREIRA
27 PEREIRA	28 PEREIRA	29 PEREIRA	30 PEREIRA	31 PEREIRA		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

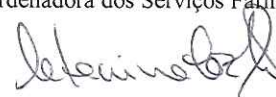
A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Meda

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Pereira	Urbanização da Cerca, Lote 10	279888130	farmaciarebelopereira@hotmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho